

Sumário

Executivo	2
<i>Concursos/Processos Seletivos</i>	2
<i>Decretos</i>	22
<i>Diversos</i>	23
<i>Extratos</i>	26
<i>Licitações e contratos</i>	26
<i>Portarias</i>	29
IDAC	30
<i>Atos Oficiais</i>	31



Diário Oficial 1608 | 24/02/2026

Executivo

Concursos/Processos Seletivos

EDITAL SEMECCTEL Nº 016/2026 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, com resultado final publicado por meio do EDITAL SEMECCTEL nº 015/2026, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, localizado na Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, **no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2026, às 09:00h** para escolha da Unidade Escolar, **obedecida a ordem de classificação em anexo**, e

assinatura do termo de compromisso, em atendimento ao previsto no item 9 do Edital SEMECCTEL Nº 011/2026, publicado no Diário Oficial do Município do dia 06 de fevereiro de 2026.

Arraial do Cabo, 24 de fevereiro de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 56963

CONVOCAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL

CONVOCAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME
1º	70409	MARJORIE GARCIA COTTING



CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE CLASSE

CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE CLASSE

UNIDADE ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL VICENTE RODRIGUES

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	69147	GLAUCIA BARCELOS RIBEIRO	VICENTE RODRIGUES

UNIDADE ESCOLAR – CRECHE MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO DANTAS

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	70028	ETIELE CHERMONT DE BOVET RAMOS	IMª DO SOCORRO DANTAS
2º	67880	EMILCE SIMONE DE SOUZA ARAUJO	IMª DO SOCORRO DANTAS
3º	69700	ALICE VICTORIA FERNANDES DA SILVA	IMª DO SOCORRO DANTAS
4º	69329	MARIA DE FATIMA GOMES GUIMARÃES	IMª DO SOCORRO DANTAS

UNIDADE ESCOLAR – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	67909	STEPHANY DE JESUS DUARTE PEDRO	IMª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
2º	69143	CRISTIANE ALEXANDRE SOARES	IMª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES



3º	70902	JENIFFER NOGUEIRA SOUZA	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
4º	69396	NICOLLI DOS SANTOS CAMPOS	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
5º	70348	VANESSA FERNANDES PEREIRA LIMA	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
6º	70572	FABIANA DOS SANTOS RANGEL	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
7º	70192	RAQUEL MACHADO RIBEIRO	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
8º	69742	JESSICA GUIDA FALCÃO VIDAL AYACHE	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
9º	70770	TATIANA ANDRADE DE SOUZA	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
10º	70584	ERIKA ALVES GONÇALVES	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
11º	70570	JULIANA SOUZA DE SIQUEIRA	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
12º	70193	IASMIN MARIANO DOS SANTOS	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
13º	70838	SUZANA FERREIRA NOGUEIRA	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES

UNIDADE ESCOLAR – CRECHE MUNICIPAL ADIR FIRMO ALVES DA CUNHA

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	67935	PATRICIA ROSA BARROSO GONÇALVES	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
2º	67857	RAISSA SILVA RODRIGUES	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
3º	69743	JANAINA LOPES DE ANDRADE PESSANHA	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
4º	69646	YARA BARRETO VIANNA	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
5º	69260	MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
6º	67844	MARIA APARECIDA ESPERANÇA LUIZ	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
7º	69167	AMANDA RIBEIRO BATISTA	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
8º	70201	BARBARA GUEDES BRANDÃO MATHEUS	ADIR FIRMO ALVES CUNHA



9º	70923	ELOISA ALVES AIRES FIDELIS	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
10º	70984	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
11º	69659	INGRITH GONÇALVES BRANDÃO	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
12º	69946	ESTHER DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
13º	70812	MILLENA DA ROCHA SANTOS MENDES	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
14º	70093	ANA CLARA OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
15º	70737	MARIA LUIZA VIANA DAMACENO	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
16º	69410	MARIA EDUARDA DE SANT'ANNA MOTA	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
17º	68802	GABRIELA OLIVEIRA DE LEMOS	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
18º	70064	CAMILA CRISTINA SOARES CANDAL SOUZA	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
19º	69509	ANA CLAUDIA SILVA MACEDO	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
20º	70735	DANUBIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
21º	69897	NAYARA ANDRADE SOARES SANTOS	ADIR FIRMO ALVES CUNHA

UNIDADE ESCOLAR – CRECHE MUNICIPAL HELENA SARAIVA RODRIGUES

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	68441	DAYANE RANGEL DA SILVA	HELENA SARAIVA RODRIGUES
2º	69375	LILIAN MARCIA CONHASCO TAVARES	HELENA SARAIVA RODRIGUES
3º	70054	DEYSE PEREIRA DA SILVA	HELENA SARAIVA RODRIGUES
4º	70067	ALECIA SANTOS DE ARAUJO	HELENA SARAIVA RODRIGUES
5º	70041	ELIANE MEDEIROS DA SILVA	HELENA SARAIVA RODRIGUES
6º	69282	JULIA HENRIQUE MUELLER	HELENA SARAIVA RODRIGUES
7º	70299	ELIZETE LUIZA DE MEDEIROS MENDES	HELENA SARAIVA RODRIGUES
8º	70527	ROSELANE PEREIRA SANTOS	HELENA SARAIVA RODRIGUES
9º	70315	BEATRIZ SIMAS NASCIMENTO	HELENA SARAIVA RODRIGUES
10º	70817	BEATRIZ RODRIGUES DE MENDONÇA	HELENA SARAIVA RODRIGUES
11º	70345	JHENYFFER MIRANDA DE SOUZA MORAES	HELENA SARAIVA RODRIGUES



12º	70526	THAIS DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	HELENA SARAIVA RODRIGUES
13º	70312	MAYARA SOUZA DA SILVA	HELENA SARAIVA RODRIGUES

UNIDADE ESCOLAR – IÊDA CORREA DE MACEDO

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	67886	THAMIRIS ROSA SILVA	IEDA CORREA DE MACEDO
2º	70308	ANA BEATRIZ DE SOUSA LIMA	IEDA CORREA DE MACEDO
3º	70047	JULIA RODRIGUES CARNEIRO DOS SANTOS	IEDA CORREA DE MACEDO

UNIDADE ESCOLAR – FRANCISCO LUIZ SOBRINHO

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	70217	LAURA TEIXEIRA PINHO DOS SANTOS	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO
2º	67950	VALERIA DA CONCEIÇÃO DO VALE	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO
3º	69206	ROSIMAR DIAS MIRANDA	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO
4º	69354	YZIS MASAL FERNANDES	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO
5º	69179	SARAH CAROLINA INACIO MARTINS	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO
6º	69862	GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO
7º	70216	NATALIA DE SOUZA CARVALHO	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO
8º	70204	ANA GABRIELLY CARDOSO SARAÇA	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO
9º	69662	THAINARA CASTRO CARTACHO	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO
10º	70196	MISLENE DE OLIVEIRA AZEVEDO	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO

UNIDADE ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TORRES



COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	67976	ROGERIA ROSA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	JOÃO TORRES
2º	70032	FILIPPE DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	JOÃO TORRES
3º	67940	NILCEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	JOÃO TORRES
4º	68773	CRISTIANE SOUZA SANTOS	JOÃO TORRES
5º	67878	ELIANE MICHELLE RODRIGUES DA COSTA	JOÃO TORRES
6º	68517	JULIANE LEÃO DE SOUZA SOARES	JOÃO TORRES
7º	67952	CARLA DA SILVA BATISTA MATTOS	JOÃO TORRES
8º	70758	HELENA DALVA DE ABREU SAMPAIO FERREIRA	JOÃO TORRES
9º	69935	FABIANA BATISTA DE SOUZA TEIXEIRA	JOÃO TORRES
10º	69610	PAMELA DE FATIMA MIRANDA	JOÃO TORRES
11º	68612	SUZANE DE AZEVEDO OLIVEIRA	JOÃO TORRES
12º	68480	SILVIA TEREZA DESTERRO	JOÃO TORRES
13º	69988	FERNANDA BARBOSA DE PAULA SOUZA	JOÃO TORRES
14º	69746	VANESSA DA SILVA SUMAR	JOÃO TORRES

UNIDADE ESCOLAR – COLÉGIO MUNICIPAL VERA FELIZARDO

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	70202	LARISSA MENDES DA COSTA GUSMAO	VERA FELIZARDO
2º	70917	BRUNA KELLY DOS SANTOS COSTA	VERA FELIZARDO
3º	69151	NADIA MARIA LAGE VIANA	VERA FELIZARDO



4º	69220	DIELE FRANCISCO DOS SANTOS	VERA FELIZARDO
5º	69001	VANESSA PEREIRA GUIMARÃES	VERA FELIZARDO
6º	70407	DALILA PEREIRA DE SOUZA	VERA FELIZARDO



CONVOCAÇÃO - INSPETOR DE ALUNOS

CONVOCAÇÃO - INSPETOR DE ALUNOS

UNIDADE ESCOLAR – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	68668	HELENA DE SOUZA GAVINA DOS SANTOS	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
2º	70808	ISABEL HELENA ROSA SOUZA	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
3º	70368	HELLEN CICERA GAVINA DOS SANTOS	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
4º	68117	ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES
5º	70463	SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA	Mª CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES

UNIDADE ESCOLAR – CRECHE MUNICIPAL ADIR FIRMO ALVES CUNHA

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	68537	ANDRESSA MARIA PEREIRA PINTO	ADIR FIRMO ALVES CUNHA
2º	69803	MONICA SILVEIRA DE BRITO	ADIR FIRMO ALVES CUNHA

UNIDADE ESCOLAR – CRECHE MUNICIPAL HELENA SARAIVA RODRIGUES



COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	68689	ELLEN CORREA RIBEIRO DA SILVA	HELENA SARAIVA RODRIGUES
2º	69642	ROSILENE ALVES LEMOS DA SILVA	HELENA SARAIVA RODRIGUES
3º	70531	GUSTAVO FIGUEIREDO DE MORAIS	HELENA SARAIVA RODRIGUES
4º	69792	ROBERTO OUVÍDIO DA SILVA JÚNIOR	HELENA SARAIVA RODRIGUES
5º	70447	ELIZABETH DA CONCEIÇÃO	HELENA SARAIVA RODRIGUES
6º	71209	PYTER DONNA	HELENA SARAIVA RODRIGUES

UNIDADE ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TORRES

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	69684	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PESSANHA	JOÃO TORRES
2º	68184	ERIKA BORGES DE ALMEIDA	JOÃO TORRES
3º	69564	TATIANA MATHIAS MAIO	JOÃO TORRES
4º	68667	BRUNO MARTINS DOS SANTOS	JOÃO TORRES
5º	68165	INGRID DE SOUZA LOPES	JOÃO TORRES
6º	69678	SANDRA HELENA DOS SANTOS	JOÃO TORRES
7º	70411	CRISTINA APARECIDA BELO	JOÃO TORRES
8º	68431	SABRINA SOUZA DE JESUS MONTEIRO	JOÃO TORRES
9º	68684	KELLY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	JOÃO TORRES
10º	68658	GEDISLAINE ALVES BENTO	JOÃO TORRES
11º	68672	CAROLINE DE SOUZA BARBOSA	JOÃO TORRES
12º	69794	DAVID ANTONIO FERREIRA FEIJO	JOÃO TORRES
13º	70356	LIDIA OLIVEIRA DE MENDONÇA PEREIRA	JOÃO TORRES
14º	69624	THAYANA SANTIAGO FERREIRA FALBO	JOÃO TORRES
15º	70682	ANA PAULA FERREIRA ALVES FÁRIA	JOÃO TORRES
16º	69741	RAIANE ANDRADE DOMICIANO	JOÃO TORRES



UNIDADE ESCOLAR – COLÉGIO MUNICIPAL VERA FELIZARDO

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	69166	LAIS REGINA SANTOS DA SILVA	VERA FELIZARDO
2º	68664	FLAVIO DA SILVA VELOSO	VERA FELIZARDO
3º	68676	ROBSON DOS SANTOS SILVA	VERA FELIZARDO
4º	69218	SUELEN DOS SANTOS MACIEL DA COSTA	VERA FELIZARDO
5º	68549	ROSIMEIRE PEREIRA	VERA FELIZARDO
6º	68679	YURI HOBAIK AREAL	VERA FELIZARDO
7º	70617	ALESSANDRA COSTA FERREIRA	
8º	69872	GABRIEL RODRIGUES FERREIRA	VERA FELIZARDO
9º	70256	MARIA EDUARDA BARROSO CARVALHO	VERA FELIZARDO
10º	70620	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO RODRIGUES	VERA FELIZARDO
11º	71197	THAINARA CAMPOS PEDROZA ROSA	VERA FELIZARDO
12º	68109	NILCEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	VERA FELIZARDO



CONVOCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL

CONVOCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
1º	69913	KASSIA RAMOS PEREIRA DA SILVA
2º	68808	FLAVIA REGINA DE SOUZA BRITO
3º	69829	JANAINA CARVALHO CALLADO VELLOSO
4º	69076	CARLA BARBOSA DOS SANTOS
5º	68129	MONICA DA SILVA FLOR CAMPOS
6º	68809	SAMUEL DOS SANTOS RIBEIRO
7º	69837	SORAIA FREIRE DA FONSECA DA ROCHA
8º	69924	ANDRESSA ELLEN DA SILVA LEITE
9º	68937	SORAYA FREIRE DOS SANTOS
10º	69849	LILIAN MORAES MANSKE PORTO
11º	68977	MONICA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS



CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
1º	68852	LEONARDO FELIPE VIANA CORREIA



CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
1º	68243	JOSE EDIVAL BARBOSA



CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
1º	68235	ELEZIA CASTRO MONTEIRO
2º	69089	ROGERIO DA SILVA CORREA



CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
1º	69919	MONICK COUTINHO VIEIRA OLIVEIRA



CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DOCENTE II



CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DOCENTE II

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
1º	67818	CLAUDIA MARIA DA SILVA
2º	69525	MARIA JULIA DE SOUZA PEIXOTO
3º	67799	RENATA MENDONÇA DOS SANTOS SILVA
4º	68391	VANESSA BARBOSA SANCHO
5º	69633	ERIKA DE OLIVEIRA DO CARMO CORREA
6º	69047	ANDREA CRISTIANE LIMA DO AMARAL
7º	69184	IGOR LIZIARIO DA COSTA
8º	69731	MARCIA COUTINHO DE ANDRADE
9º	71280	MARIA FERNANDA PESSOA MIRANDA DOS SANTOS
10º	71033	MARCIA DA CONCEIÇÃO BERNARDINO
11º	71213	IVONE DA SILVA CARRANCHO
12º	69653	KELLY CRISTINA DE CAMPOS SOARES
13º	69175	DANIELA DA SILVA MELO RIBEIRO
14º	67495	MARIA DO SOCORRO BARBOSA CORREA
15º	70955	TAIZA FERREIRA RIBEIRO
16º	70889	CYNTHIA KARLA SOUZA DA SILVA
17º	70987	MICHELLE BARCELLOS MATHEUS
18º	70555	STHEFANY MOURA EUFRASIO DE SOUZA
19º	67773	MARIZETE CARVALHO PEREIRA



20º	69400	ANDIARA DE ARAUJO SILVA VIDAL
21º	70967	RAFAELA DA SILVA NOBREGA TAVARES
22º	69844	AINA DOS SANTOS ROCHA
23º	70965	RAYANNE MIRANDA DE OLIVEIRA



CONVOCAÇÃO - PSICÓLOGO

CONVOCAÇÃO - PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
1º	68624	DEISIONE SANTOS DA SILVA DE CALDAS
2º	70926	THAYNA DUARTE GUIMARÃES
3º	68628	ROSE ANNE DE ANDRADE ALMEIDA
4º	70884	MONIQUE SANTOS SODRE PARAQUETT
5º	69020	GABRIELLA PINHEIRO FERREIRA MEDEIROS



CONVOCAÇÃO - SECRETÁRIA ESCOLAR

CONVOCAÇÃO - SECRETÁRIA ESCOLAR

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
1º	67148	CARLA ANDREIA TEIXEIRA COSTA



CONVOCAÇÃO - SUPERVISOR ESCOLAR

CONVOCAÇÃO - SUPERVISOR ESCOLAR

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
1º	68735	LUANA BORGES DE SOUZA PIMENTEL
2º	68710	FABIO SILVEIRA MENDES
3º	68866	MARCIA VALERIA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA
4º	68836	HELLEN DA SILVA RODRIGUES
5º	70943	MARISTELA GUIMARÃES NEVES
6º	68764	LUCIANE SOARES GONÇALVES
7º	68954	ALESSANDRA AZEVEDO GALVÃO
8º	69029	LALIANE DE OLIVEIRA DA COSTA
9º	68887	ROGERIA FREIRE LAGE DOS SANTOS

Decretos

DECRETO Nº 4.561 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.931/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição de Aprendizagens,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Recomposição de Aprendizagem da Educação para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, por meio do qual o município de Arraial do Cabo implementará ações estratégicas voltadas à recomposição das aprendizagens, viabilizando a efetiva democratização das oportunidades educacionais.

Parágrafo Único. A política de recomposição de aprendizagem deverá corroborar para o enfrentamento à infrequência, evasão e ao abandono escolar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - abandono escolar - é o ato de um aluno deixar de frequentar a unidade escolar por um período contínuo de 30 dias ou mais, sem justificativa ou requerimento formal de transferência;

II - evasão escolar - é o abandono definitivo dos estudos por parte de um aluno, ao longo de um ano letivo, sem a intenção de retornar à escola;

III - recuperação das aprendizagens - um conjunto de medidas destinadas a promover o avanço do aluno para um nível de aprendizagem apropriado para sua idade e série escolar, utilizando estratégias e atividades pedagógicas que envolvem diagnóstico, acompanhamento e consolidação das aprendizagens; e

IV - essencialização de currículo - é um processo de identificação e foco nos componentes fundamentais e indispensáveis do currículo educacional, priorizando os conhecimentos, habilidades e competências essenciais que todos os alunos devem adquirir.

Art. 3º A Política Municipal de Recomposição de Aprendizagem será implantada nas unidades escolares da rede municipal de ensino, mediante essencialização de currículo por meio de programas e projetos que desenvolvam a leitura e escrita, com estudo prévio de viabilidade para atendimento de especificidades.

Art. 4º A Política Municipal de Recomposição de Aprendizagem pressupõe inovação e aplicação de metodologias educacionais, estratégias, materiais e propostas pedagógicas diferenciadas no horário regular das atividades escolares visando o desenvolvimento de habilidades e competências específicas ao desenvolvimento integral do aluno.

Art. 5º A Política Municipal de Recomposição de Aprendizagem será desenvolvida nas unidades escolares, com objetivo de atender de forma célere às demandas sociais e a melhoria da qualidade do ensino.

Art. 6º A organização, estrutura, proposta pedagógica e desenvolvimento das atividades do Programa de Recomposição de Aprendizagens nas unidades escolares serão definidos através de regulamentação específica.

Art. 7º Compete à SEMECTEL, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Recomposição de Aprendizagem.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de fevereiro de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.562 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as atribuições e exceções aplicáveis ao Fundo Municipal de Assistência Social, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ao Fundo Municipal da Cidadania e ao Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Decreto Municipal nº 4.483, de 5 de novembro de 2025, e do Decreto Municipal nº 4.484, de 5 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.483, de 5 de novembro de 2025, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.484, de 5 de novembro de 2025, regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, institui as normas gerais de trâmite processual referente às licitações e contratações firmadas pela Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Arraial do Cabo e dá outras



providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §3º, do referido Decreto Municipal nº 4.484, de 5 de novembro de 2025, que autoriza a edição de ato específico para dispor sobre as atribuições das unidades gestoras conceituadas como fundos municipais;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Cidadania e o Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa constituem unidades gestoras orçamentárias com gestão orçamentária e financeira plena, vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar celeridade e eficiência na tramitação dos processos de licitação e contratação no âmbito da Assistência Social, da proteção integral à criança e ao adolescente, da cidadania e da defesa dos direitos da pessoa idosa, diante da essencialidade e continuidade dos serviços públicos socioassistenciais, em observância aos princípios da eficiência administrativa, legalidade, economicidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a conveniência de harmonizar o fluxo processual das contratações dos referidos Fundos com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem comprometer o controle jurídico, de conformidade e financeiro-orçamentário das contratações públicas;

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Cidadania e o Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, doravante denominados conjuntamente “os Fundos”, na qualidade de unidades gestoras, observarão as disposições do Decreto Municipal nº 4.483, de 5 de novembro de 2025, e do Decreto Municipal nº 4.484, de 5 de novembro de 2025, ressalvadas as exceções previstas neste Decreto.

Art. 2º Em razão da condição de unidade gestora prevista no art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.484, de 5 de novembro de 2025, fica autorizada a instauração de processo administrativo individualizado, no âmbito das competências e dotações destinadas a cada um dos Fundos.

Parágrafo único. A exceção prevista no *caput* não se aplica aos procedimentos realizados sob o Sistema de Registro de Preços, hipótese em que os Fundos deverão formalizar a Intenção de Registro de Preços (IRP), observando a disciplina da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4.484, de 5 de novembro de 2025.

Art. 3º Fica dispensada a obrigatoriedade de encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOMP nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 4.484, de 5 de novembro de 2025, para verificação de eventual existência de contratação vigente ou de processo administrativo que possa atender às demandas dos Fundos.

Art. 4º Caso a Lei Orçamentária Anual disponha de autorização para abertura de créditos suplementares, e que tenha como exceção para o limite autorizativo da abertura de crédito complementar as dotações vinculadas à Assistência Social, à proteção da criança e do adolescente, à cidadania e à defesa dos direitos da pessoa idosa, fica dispensada a comprovação das margens de remanejamento mencionadas no §4º do art. 24 do Decreto Municipal nº 4.484, de 5 de novembro de 2025, no âmbito dos Fundos.

Art. 5º Fica facultada a realização, por meio de único ato delegatório do Ordenador de Despesas, das designações previstas no art. 7º, incisos I a IV, e no art. 15 do Decreto Municipal nº 4.484, de 5 de novembro de 2025, consolidando em um único instrumento a composição da equipe responsável pela elaboração dos documentos de planejamento e a indicação do servidor responsável pela análise e conformidade, no âmbito de cada um dos Fundos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não limita a participação de outros servidores técnicos que eventualmente deem suporte na elaboração dos documentos técnicos.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 24 de fevereiro de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

REGIMENTO INTERNO DO 4º FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE ARRAIAL DO CABO

Dispõe para o conhecimento público sobre a organização e a forma de participação no 4º Fórum Municipal de Cultura de Arraial do Cabo, debatido e aprovado pela Plenária do Fórum.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º O 4º Fórum Municipal de Cultura de Arraial do Cabo é uma instância consultiva, propositiva e deliberativa para o avanço, a implementação e o acompanhamento das políticas públicas do município, com os seguintes objetivos:

I. Assegurar, por meio da ação conjunta do Poder Público e da

sociedade civil, o acesso universal às manifestações culturais;

II. Realizar diagnóstico do setor cultural no Município de Arraial do Cabo;

III. Contribuir para o cumprimento, pelo Poder Público e pela sociedade civil, do dever constitucional de assegurar o pleno desenvolvimento da cultura e da cidadania, por meio da implementação de políticas públicas e de fomento nas esferas local, regional e nacional, com ênfase na cultura regional;

IV. Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como eixo dinâmico do desenvolvimento da economia criativa;

V. Promover o debate entre artistas, produtores, gestores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade de

expressões e o pluralismo de opiniões;

Art. 2º O Fórum Municipal de Cultura de Arraial do Cabo norteará suas atividades pelos seguintes princípios:

I - Compromisso com o cumprimento do Sistema Municipal de Cultura, previsto na Lei nº 2.215 de 08 de outubro de 2019;

II - Respeito à identidade, à autonomia e à dinâmica própria de cada Setorial, bem como a todas as manifestações culturais do Município de Arraial do Cabo.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 3º Conforme publicado em 26 de outubro de 2025 no Diário Oficial, o 4º Fórum Municipal de Cultura de Arraial do Cabo será realizado nos dias 29 e 30 de novembro de 2025 no Centro Cultural Manoel Camargo, sediado na Av. Liberdade, s/n, Centro - Arraial do Cabo, RJ.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O 4º Fórum Municipal de Cultura de Arraial do Cabo será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais e contará com um Conselho Paritário de Organização do Fórum Municipal de Cultura composto por representantes do Poder Público e por representantes da sociedade civil local, devidamente constituído por votação e divulgado no dia 15 de agosto de 2025 no Diário Oficial.

Art. 5º Compete ao Conselho Paritário de Organização do Fórum Municipal de Cultura de Arraial do Cabo:

I - Planejar e executar as atividades do Fórum;

II - Divulgar amplamente o evento;

III - Organizar a infraestrutura necessária;

IV - Garantir a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º A participação no Fórum será gratuita e aberta ao público.

§1º Poderão se credenciar como participantes do 4º Fórum Municipal de Cultura todos os munícipes interessados, e em especial atenção, os fazedores da cultura residentes no Arraial do Cabo.

§2º Todos os credenciados têm direito a voz e voto;

§3º Os participantes que não conseguirem se credenciar, poderão participar como ouvintes.

Art. 7º A inscrição será realizada por meio de credenciamento no local do evento, mediante apresentação de documento de identidade (RG) e comprovante de residência em nome próprio. O cadastramento terá início com 1 (uma) hora de antecedência em relação à abertura da sessão e será encerrado 10 (dez) minutos antes do seu início.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A programação do 4º Fórum Municipal de Cultura incluirá:

I - No primeiro dia, 29 de novembro de 2025:

a) 09 às 09:50h - Credenciamento;

b) 10h - Mesa de abertura institucional, Hino Nacional e Municipal e Apresentação artística;

c) 10:30h - Leitura e aprovação do Regimento Interno do 4º Fórum Municipal de Cultura

d) 11h - Apresentação das Políticas Culturais;

e) 12h - Intervalo para o almoço;

f) 13:30h - Retorno;

g) 14h - Organização dos debates por Grupos de Trabalho;

h) 16h - Entrega das propostas dos Grupos de Trabalho;

i) 16:10h - Encerramento.

II - No segundo dia, 30 de novembro de 2025:

a) 10h - Abertura com apresentação artística;

b) 10:30h - Defesa das propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho;

c) 12h - Plenária final com deliberações;

d) 13h - Encerramento.

Art. 9º Os eixos temáticos a serem debatidos em Grupo de Trabalho no 4º Fórum Municipal de Cultura de Arraial do Cabo são:

a. Grupo de Trabalho de Política das Artes;

b. Grupo de Trabalho de Patrimônio Histórico e Artístico;

c. Grupo de Trabalho de Biblioteca, Leitura e Escrita;

d. Grupo de Trabalho de Fomento e Incentivo à Cultura.

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho poderão ser subdivididos de acordo com a demanda de organização do 4º Fórum Municipal de Cultura de Arraial do Cabo.

Art. 10 Cada Grupo de Trabalho terá duração mínima de 60 minutos e contará com um mediador e um relator, indicados pelo Conselho Paritário de Organização.

§1º O mediador e o relator serão responsáveis por compilar todas as propostas e contribuições apresentadas.

§2º Cabe ao mediador de cada Grupo de Trabalho colaborar com a organização interna e a cordialidade do debate.

§3º Cabe ao relator de cada Grupo de Trabalho apresentar as 3 (três) propostas elencadas em cada debate.

§4º O mediador será representado pelo Poder Público e o relator pela sociedade civil.

CAPÍTULO VI - DAS DELIBERAÇÕES

Art. 11 As 3 (três) propostas prioritárias e deliberações aprovadas de cada Grupo de Trabalho serão submetidas à aprovação da plenária final no dia 30 de novembro de 2025.

Parágrafo único Caso alguma proposta não seja aprovada, será substituída por uma nova proposta.



Art. 12 As decisões da plenária final serão tomadas por maioria simples dos credenciados.

Art. 13 As propostas aprovadas serão publicadas em ata e encaminhadas para a ciência e execução da Gestão Pública de Cultura e Economia Criativa do Município.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Conselho Paritário de Organização.

Art. 15 Este Regimento Interno entrou em vigor após a

aprovação da Plenária durante a abertura do 4º Fórum Municipal de Cultura de Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo, 29 de novembro de 2025.

Esta publicação tem efeitos retroativos, para fins de registro e comprovação da realização do IV Fórum Municipal de Cultura, a contar de 29 de novembro de 2025, data em que o regimento foi aprovado em plenária.

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

ERRATA: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO PARECERISTA DE ARTE E CULTURA.

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data da Inscrição	Horário da Inscrição	Status	Justificativa
Augusto Zeiser	070.***-73	17/01/2026	09:32	Habilitado	
Ana Paula Sbrissa	326.***-58	20/01/2026	10:58	Habilitado	

Arraial do Cabo, 21 de janeiro de 2026

Karen Lopes da Costa
Presidente da Comissão de Habilitação
Matrícula: 66996

Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Souza
1º Secretária da Comissão de Habilitação
Matrícula: 71156

Monaliza Jaquilda Braz
2º Secretária da Comissão de Habilitação
Matrícula: 11936

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2024

PROCESSO Nº: 201/2024

LOCATÁRIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCADOR: Marcelo Neves de Souza

LOCADORA: Ana Maria Lopes de Souza

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Walter Teixeira dos Santos, nº 118, casa 02, Baleia, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 27/02/2026 e findando-se no dia 26/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2024 não sofrerá acréscimos, será mantido o valor global de **R\$ 224.168,78** (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O reajuste será efetivado em momento posterior, através do

Termo de Apostilamento, utilizando-se IGP-M (**Índice Geral de Preços ao Mercado da Fundação Getúlio Vargas**), quando divulgado em sítio eletrônico o índice de reajuste correspondente, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitando o interregno mínimo de 12 (doze) meses para efetivação do reajuste.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 029/2026

PROCESSO Nº: 6309/2025.

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração

LOCADORA: Denise Aparecida Alvim Corrêa

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, térreo linear e independente, com área construída não menor de 200m², com vistas em acomodar e realocar de forma adequada diversos setores da Secretaria de Administração (SECREA) da Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ, e conforme as características e demandas apresentadas, e demais especificações contidas no presente Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do Art.106 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da homologação.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal do aluguel é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Licitações e contratos

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026- PROCESSO Nº 152/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026		Data de Abertura: 09/03/2026 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br	
Unidades Contratantes:		Administração Pública Municipal - Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ	
Objeto			
Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de REPELENTE E PROTETOR SOLAR , com o objetivo de atender às demandas oriundas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR da contratação, bem como das demais secretarias envolvidas, quais sejam: Turismo; Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos; Segurança Pública; Meio Ambiente e Saneamento; Obras; Ordem Pública, Posturas e Fiscalização; Fundação do Meio Ambiente; e Mobilidade Urbana. A modalidade licitatória será Pregão Eletrônico , utilizando do Sistema de Registro de Preços , pelo critério de julgamento menor preço por item .			
Valor estimado			
R\$ RS1.625.405,04 (Um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Sim	Não	Aberto	MENOR PREÇO POR ITEM
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Não	Não	Não	Sim
Intervalo mínimo de diferença entre lances			
R\$ 0,05 (cinco centavos)			
Pregoeiro			
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 510/2025, de 03 de fevereiro de 2025)			
Fundamento Legal			
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes			



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 1870/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026		Data de Abertura: 11/03/2026 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br	
Unidades Contratantes:		Administração Pública Municipal - Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ	
Objeto			
Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa habilitada EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLADOR DE ACESSO E VIGIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO – RJ. A modalidade licitatória será Pregão Eletrônico , utilizando do Sistema de Registro de Preços , pelo critério de julgamento menor preço global . Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário .			
Valor estimado			
R\$ 32.824.798,08 (Trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Sim	Não	Aberto	MENOR PREÇO GLOBAL
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Não	Não	Sim	Sim
Intervalo mínimo de diferença entre lances			
R\$ 500,00			
Pregoeiro			
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 510/2025, de 03 de fevereiro de 2025)			
Fundamento Legal			
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes			
Observações Gerais:			
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://comprasgov.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br .			
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.			

Portarias

ERRATA - PORTARIA Nº 4.435/2025

Errata da Portaria nº 4.435/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.566 de 31 de dezembro de 2025,

onde se lê:

Artigo 1º

a partir de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Leia-se:

Artigo 1º

a partir de 01/01/2026 a 28/11/2026.

onde se lê:

Artigo 2º

surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

leia-se:

Artigo 2º

surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2026

PORTARIA Nº 4.435/2025

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal nº 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e

Conforme Processo Administrativo nº 459/2025, que requereu permuta dos servidores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de São Pedro da Aldeia, a servidora **Eliane Damaceno da Silva Faria**, matrícula nº **32.694**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente II “D”**, em permuta com a servidora **Ana Paula Marques de Oliveira**, matrícula nº **34.442**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente II**, a partir de 01/01/2026 a 28/11/2026.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2026

Dispõe sobre o cancelamento de permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal nº 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e

Conforme Processo Administrativo nº 379/2024, que requereu permuta dos servidores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a referida permuta entre as servidoras **Rosana Oliveira de Jesus**, matrícula nº **33.293**, ocupante do cargo público efetivo de **Inspetor Escolar D-N1**, e, **Iracema Kelly Ferreira Gonçalves**, matrícula nº **22.406**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor II A6**, concedida através da Portaria nº 181 de 30/01/2026, com efeitos a partir de 04/02/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/02/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de fevereiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2026

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal nº 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e

Conforme Processo Administrativo nº 6999/2025, que requereu permuta dos servidores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Araruama, a servidora **Ana Paula Barbosa Soares**, matrícula nº **32.716**, ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor de Ensino C**, em permuta com a servidora **Elisângela de Lara Ramos**, matrícula nº **12149771**, ocupante do cargo público efetivo de **Orientador Pedagógico**, a partir de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de fevereiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2026

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal nº 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e

Conforme Processo Administrativo nº 270/2025, que requereu permuta dos servidores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Cabo Frio, a servidora **Lídia Márcia Fideles da Silva Rodrigues**, matrícula nº **33.612**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente II C**, em permuta com a servidora **Ana Lúcia de Souza Mulins**, matrícula nº **990002307**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente I C2**, a partir de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de fevereiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2026

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal nº 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e

Conforme Processo Administrativo nº 6938/2025, que requereu permuta dos servidores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Cabo Frio, a servidora **Suzana Maia de Oliveira Viana**, matrícula nº **33.629**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente II C**, em permuta com a servidora **Marrielle de Oliveira Barreto Macedo**, matrícula nº **9759827**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente I**, a partir de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de fevereiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Flávia de Andrade Ramon Pinheiro**, Assessor VI, matrícula nº 61.226, admitida em 01/04/2022, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 15/01/2026, conforme processo administrativo nº 301/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de fevereiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal



Atos Oficiais

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 900031/2024

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC, pessoa jurídica de direito público interno, que integra a Administração Indireta do Município de Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.662.915/0001-65, com sede na Rua Rebeche, snº- Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28930-000, representado pelo Presidente, Rafael Grego de Carvalho, nomeado por meio da Portaria nº 019/21, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 121/2025, conforme manifestação do Controle Interno às fls. 50/51; 227 e 512/513 e Parecer Jurídico 001/2026 às fls. 536/539; aderiu à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, tendo como

órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Silva Jardim, Processo Administrativo 8271/2024 - Pregão Eletrônico nº 900031/2024, na condição de não partícipe, visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço contínuo de mão de obra, com dedicação exclusiva, pelo período de 12 (doze) meses, a ser executado pela empresa JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Gerall LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.214.056/0001-19, com domicílio na Av. Luiz Carlos Prestes, nº410, sala 121 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20775-055, representada por Thiago de Carvalho de Araujo, portador do RG: 234844009 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº ***.284.***-70, no valor total de R\$ 2.697.282,72 (dois milhões e seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Arraial do Cabo, 28 de janeiro de 2026.

Rafael Grego de Carvalho